

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

RESOLUÇÃO 52/2023

**INDICA PARECERISTAS PARA O EDITAL DE FOMENTO
DA LEI PAULO GUSTAVO– SEGMENTO AUDIOVISUAL**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC**, sediado na Av. Maurício Cardoso, 132, Hamburgo Velho, Novo Hamburgo, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº 2.667/2013, e no Decreto Municipal nº 10.395/2022, que empossa a Gestão 2022/2024, considerando a necessidade de lançar Edital para selecionar projetos inscritos no Edital voltado ao Setor Audiovisual para aplicação de recursos federais oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), na forma indicada no art. 7º, da Resolução Conjunta SECULT e CMPC nº 02/2023, de 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º INDICAR os membros para a Comissão de Seleção das modalidades da **Categoria I - Apoio à Produção de Obras Audiovisuais**, referente ao inciso I, do art. 6º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo):

a) Pareceristas para a modalidade **“DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO”**:

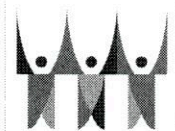
1. Anna Carolina Faria Lírio;
2. Luiz Guilherme de Souza Lima Pádua;
3. Vanessa Maria Alvares Cançado;
4. Rodrigo Gomes Wanderley (SUPLENTE).;
5. Flávia Seligman (SUPLENTE).

b) Pareceristas para a modalidade **“DESENVOLVIMENTO DE CURTA-METRAGEM”**:

1. André Huchi Dib;
2. Julherme José Pires;
3. Lia Bahia Cesário;
4. Cassio Tolpolar (SUPLENTE).

c) Pareceristas para a modalidade **“VIDEOCLIPES E OUTROS FORMATOS”**:

1. Juliana Machado Oliveira;
2. Talita Jordina Rodrigues;
3. Jarmeson de Lima Nascimento;
4. Lucas Pereira Cassales (SUPLENTE).



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

Artigo 2º INDICAR os membros para a Comissão de Seleção da **Categoria II - Apoio a Cinema Itinerante** e da **Categoria III – Apoio a Cineclubes**, referentes ao art.6º, incisos II e III, da Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo):

1. Carolina Marques Henriques Ficheira;
2. Lorena Cintia Soares de Matos;
3. Cristiana Soares da Silva Giustino;
4. Paulo Leônidas Fernandes de Barros (SUPLENTE);
5. Pam Sartori Hauber (SUPLENTE).

Artigo 3º Com fulcro no parágrafo 4º, do art. 7º, da Resolução Conjunta SECULT e CMPC nº 02, de 12 de setembro de 2023, o valor de remuneração será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto avaliado, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por avaliador(a).

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2023.

DENISE SIQUEIRA PACHECO

Presidente – CMPC | Gestão 2022/2024